



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS

**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



**LEI Nº 1113/2014**

***Autoriza o Poder Executivo a realizar convênios, cooperação ou outros congêneres com Municípios circunvizinhos e dá outras providências.***

Eu, **Paulo Pedro Rodrigues**, Prefeito de Tacuru – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/06/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a celebrar convênios ou termo de cooperação, com o Município de Amambai-MS, visando a realização de cirurgias eletivas no Município de Amambai-MS, através de repasses financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Tacuru ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, no valor de até R\$ 55.262,38 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), divididos em 07 (sete) parcelas, para a realização de serviços, devidamente pactuado os quantitativos e valores, e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Art. 2º** Visando amparar a cooperação para realização de cirurgias eletivas, a serem realizadas no Município de Amambai-MS, devidamente relacionadas e pactuadas em termo de cooperação específico e como previsto na Portaria 1606/GM de 11/09/2001 do Ministério da Saúde, fica o Município de Tacuru-MS, autorizado a transferir recursos financeiros, para custear os referidos serviços, de pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, a título de co-financiamento.
- Art. 3º** Os valores financeiros de co-financiamento dos serviços cirúrgicos, deverão ser repassados do início de cada mês pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacuru-MS, para que o município de Amambai-MS, proceda imediatamente após, os procedimentos de agenda das cirurgias.
- Art. 4º** As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde – 401.10.302.005.2010 – elemento de despesa 33.90.39.00.
- Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30(trinta) de junho de 2014

**Paulo Pedro Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS

**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



## JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o projeto de Lei para que os nobres vereadores, possam avaliar e preferencialmente aprová-lo, pois trata-se de tema de suma importância, assim expomos:

Primeiramente informamos que estamos em constante busca de melhorias para a saúde de nossa Gente, diversos investimentos temos realizado na atenção básica e também na manutenção e melhorias para os serviços realizados no Hospital Municipal, contudo, ainda não supre a necessidade de nossa população.

Como é de conhecimento de todos, atualmente temos tido, junto com todos os municípios desta região grande dificuldade nos agendamentos de cirurgias de média complexidade, ficando nosso povo por meses a aguardar ansiosos pela obtenção desta vaga, o que não tem ocorrido. Desta forma, através de gestões políticas, e em grupo, principalmente através de nosso Consorcio CONISUL, montamos um projeto e apresentamos ao Governo do Estado em conjunto com os municípios de nossa região, após vários debates, elaboramos um planejamento para realização de cirurgias eletivas, tais como, ortopédicas, cataratas, ginecológicas, vesícula, hérnia, etc, as quais podem ser realizadas no Hospital Regional de Amambai. Sendo assim, foi buscadas parcerias financeiras do Governo Estadual e também a contrapartida dos municípios de Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas, Paranhos e o nosso município de Tacuru, havendo concordância de todos os municípios e também acreditamos ser aprovado pelo Governador Andre Pucinelli.

O município de Amambai está sendo o Polo do projeto, e para tanto receberá recursos financeiros, tanto do Estado, como dos demais municípios para a realização dos procedimentos cirúrgicos no hospital Regional de Amambai.

Ressaltamos que a realização desta parceria será o plantio da primeira semente para a Regionalização da Saúde, favorecendo toda a região, sendo que o município de Amambai fora escolhido como pólo devido sua melhor estrutura.

O custo do projeto girará em torno de R\$1.200.000,00, e estamos buscando o aporte financeiro do governo do Estado no valor de R\$700.000,00, e o restante será suportado proporcionalmente ao número de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS  
**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



procedimentos cirúrgicos realizados, conforme entendimento com todos os prefeitos, de acordo com a previsão na tabela anexa.

Assim sendo solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, afim de buscarmos sua concretização até o dia 30 de junho de 2014.

Sem mais para a presente ocasião, aguardamos e esperamos a aprovação do presente projeto de Lei, pela sua importância para a saúde de nossa gente e o fortalecimento de nossa região, consolidando Amambai, como um polo de saúde.

Tacuru-MS, 30 (trinta) de junho de 2014

**Paulo Pedro Rodrigues**  
Prefeito Municipal